

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEMA N. 203, 31 de março de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,

RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho, abaixo mencionados, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

FABIO GONZAGA DE CARVALHO, NUCLEO DO FORO DE POUSO ALEGRE, de 30/03/2026 a 11/04/2026, DIRETOR DE FORO , tendo em vista o afastamento do atual Diretor, sem prejuízo das atividades normais.

VICTOR LUIZ BERTO SALOME DUTRA DA SILVA, NUCLEO DO FORO DE POUSO ALEGRE, de 12/04/2026 a 30/05/2026, DIRETOR DE FORO , tendo em vista o afastamento do atual Diretor, sem prejuízo das atividades normais.

Caso o(a) referido(a) Magistrado(a) se afaste de suas atribuições no período supramencionado, será substituído(a) pelo(a) Juiz(a) mais antigo(a) em exercício na localidade.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 418, 27 de março de 2026

Altera a Resolução GP n. 283, de 10 de julho de 2023, que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (TCU);

CONSIDERANDO a importância de consolidar diretrizes metodológicas, definir responsabilidades e estabelecer critérios ainda mais ajustados para o sucesso da gestão de riscos no Tribunal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o prazo máximo de revisão dos planos de tratamento de riscos às necessidades operacionais e à dinâmica dos processos de trabalho do Tribunal; e

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar processos, priorizar a eficiência administrativa e aprimorar o apoio à tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 283, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

XXIV - risco real: nível de risco na situação concreta, considerados os controles existentes; e

....." (NR)

"Art. 6º

III-A - integridade;

....." (NR)

"Art. 10. O monitoramento e a análise crítica do processo de gestão de riscos do Tribunal serão realizados pela SAGOV ao longo de cada exercício, sempre que necessário.

....." (NR)

"Art. 18. Os planos de tratamento de riscos serão revisados pelos respectivos proprietários em ciclos não superiores a dois anos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Vice-Corregedoria

Ata

Ata

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itabira